Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

#VemSerSebraeRS

1. INFORMAÇÕES

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – Sebrae RS**, **entidade privada sem fins lucrativos**, por meio da área de Gestão de Pessoas, TORNA PÚBLICA a abertura de **PROCESSO SELETIVO, sendo a relação de emprego regida pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)**, sob o regime de CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, contando com a execução da empresa **Gupy Tecnologia em Recrutamento Ltda**.

O Sebrae RS, por força da própria Lei que o criou - art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90, **encontra-se desvinculado da Administração Pública.** É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo ede utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88.

Dessa forma, o Sebrae RS realiza o presente Processo Seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que **não tem o dever de realizar concurso público**, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. As etapas dos processos seletivos serão divulgadas através da plataforma Gupy https://sebrae-rs.gupy.io/, sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as fases da seleção, o cronograma e as publicações.

2.2 Eventuais dúvidas referentes aos processos, assim como problemas técnicos, deverão ser encaminhados à empresa **Gupy** pelo canal **Gupy Para Pessoas Candidatas,** disponível em: https://support-candidates.gupy.io - Enviar uma solicitação – Gupy - Central de Ajuda | Candidatos

O Processo Seletivo seguirá o cronograma da vaga. As datas definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais.

2.3 É importante destacar que todas as pessoas candidatas interessadas em participar dos Processos Seletivos deverão obrigatoriamente ler na íntegra este comunicado e as informações da vaga para a qual estão se candidatando.

2.4 Efetuada a inscrição, a pessoa candidata manifesta tacitamente o conhecimento e a aceitação das regras

estabelecidas, bem como quanto à realização das etapas nos prazos estipulados, divulgação de seus resultados e dados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

2.5 As informações prestadas pela pessoa candidata e eventuais documentos entregues por ela são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras penalidades legais.

2.6 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a sua aplicação na vaga, assim como o seguimento no processo seletivo e/ou desistência durante o processo.

3 ETAPAS DA SELEÇÃO

3.3 O Processo Seletivo constará de etapas distintas, a saber:

a) **1ª Etapa**: Inscrição;
b) **2ª Etapa**: Análise Curricular;
c) **3ª Etapa**: Avaliação Técnica;
d) **4ª Etapa**: Avaliação por Competências (Dinâmica de Grupo; Avaliação Psicológica e Entrevista Individual).

4 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período informado na vaga pelos sites https://sebraers.com.br/trabalhe-conosco/ ou https://sebrae-rs.gupy.io/, seguindo as orientações das páginas.

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com o período ou forma acima apresentados.

4.3 A critério do Sebrae RS, o período de inscrições poderá ser prorrogado ou reaberto.

4.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o preenchimento das informações necessárias no formulário eletrônico, devendo fazê-lo com bastante atenção, pois o preenchimento incorreto nos campos do formulário resultará em sua eliminação, mesmo que a informação esteja contemplada em outro campo do currículo.

4.5 No período de inscrições, as pessoas candidatas que precisarem de atendimento especial para realização das provas deverão encaminhar a solicitação pelo canal Gupy Para Pessoas Candidatas, disponível em: https://support-candidates.gupy.io - Enviar uma solicitação – Gupy - Central de Ajuda | Candidatos.

4.6 Fica vedada a possibilidade de reabertura de prazo de inscrição por solicitação de pessoas candidatas, em decorrência de qualquer erro, humano, sistema ou até mesmo causas naturais.

5 SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A Análise Curricular, etapa estritamente **eliminatória**, consiste na triagem dos currículos das pessoas candidatas inscritas, por meio da qual será realizada uma comparação global entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo da pessoa candidata no momento da inscrição. É importante que a pessoa candidata forneça as informações de forma clara e detalhada para que seja possível identificar, com certeza, que seu currículo está de acordo com o exigido para o perfil do cargo.

5.2 A avaliação curricular é realizada através da Inteligência Artificial da plataforma Gupy, a Gaia, garantindo a imparcialidade no processo seletivo.

5.3 A Gaia utiliza cerca de 1000 métricas para calcular a nota de classificação do currículo de cada pessoa candidata,com o perfil da vaga em seleção, para fazer uma ordenação das pessoas candidatas inscritas no processo. Para isso, ela usa uma combinação de modelos de *machine learning e deep learning* (redes neurais), que fazem processamento e compreensão de linguagem natural, para buscar similaridades semânticas entre os textos presentes no currículo e na descrição da vaga. Todos esses dados são levados em consideração em conjunto e a pontuação final da classificação na etapa de análise curricular é calculada a partir dessas informações. Após essa avaliação global da Gaia sobre a análise curricular, as pessoas candidatas são apresentadas de acordo com o sua ordenação em relação ao perfil desejado.

5.4 A evolução da pessoa candidata no processo seletivo ocorrerá de acordo com a ordenação apresentada até completar o número de dez (10) pessoas candidatas para a realização da etapa de prova de conhecimentos.

5.5 Caso o processo não seja concluído com o primeiro grupo de pessoas candidatas, serão analisadas as próximas pessoas inscritas, de acordo com a ordenação apresentada pela Gaia.

5.6 Será considerada eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que não informar ou que informar escolaridade, formação, experiência profissional e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos dos solicitados, conforme definido na vaga, ou, em desacordo com o previsto neste Comunicado.

5.7 A qualquer momento poderá ser requerida à pessoa candidata comprovação das informações inseridas no currículo, sendo que se constatada irregularidade, será tornado nulo qualquer ato decorrente de sua participação no processo seletivo.

5.8 As pessoas candidatas inscritas poderão solicitar reavaliação do seu status no processo seletivo. Essa solicitação deverá ser realizada em até 24h, a partir do envio da notificado de status no processo. A solicitação deverá ser realiza pelo canal Gupy Para Pessoas Candidatas, disponível em: https://support-candidates.gupy.io - Enviar uma solicitação – Gupy - Central de Ajuda | Candidatos.

5.9 Para solicitar a reavaliação, será necessário apresentar argumentos objetivos e devidamente fundamentados. Somente serão aceitas solicitações que estejam fundamentadas com argumentação lógica e consistente. Solicitações inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste comunicado serão preliminarmente desconsideradas.

6 TERCEIRA: AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1 A Avaliação Técnica é uma etapa eliminatória;

6.2 Somente as pessoas candidatas que tiverem a inscrição deferida na análise curricular serão convocadas para a Avaliação Técnica, que será realizada de forma on line ou presencial;

6.3 A Avaliação Técnica poderá contemplar diferentes formatos, tais como estudo de caso, prova situacional, vídeo de apresentação, ou outros.

7 QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

7.1 As pessoas candidatas aprovadas na etapa de Avaliação de Conhecimentos serão convocadas para a Quarta Etapa – Avaliação de Competências, de caráter eliminatório e classificatório, a qual poderá ser composta por Etapa Coletiva e/ou Entrevista Individual, as quais poderão ser realizadas de forma presencial, on- line via videoconferência, ou mista, a critério do Sebrae RS.

7.2 Competências Avaliadas:

Competências Transversais: comportamentos aplicáveis a todos os colaboradores, relacionadas à estratégia, valores e cultura organizacional.

Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

#VemSerSebraeRS

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS
Geração de valor	Gera benefícios notáveis, validados por dados e evidências, que atendem às necessidades e demandas dos empreendedores, colaboradores e sociedade civil.
Protagonismo	Coloca as necessidades do negócio a frente das prioridades específicas de unidades ou projetos, buscando os interesses coletivos e assumindo os desafios do Sebrae como seus.
Adaptabilidade e Aprendizado Contínuo	Busca continuamente o autodesenvolvimento, estando aberto às mudanças e demonstrando capacidade de adaptação a novos cenários e contextos.

Competências por Eixo de Carreira: comportamentos específicos por eixo de atuação

COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS	DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS
Relacionamento Encantador	Articula idéias e soluções de forma persuasiva, adaptando-se aos diferentes contextos e conquistando a confiança do empreendedor, estabelecendo uma relação ganha-ganha.
Empreendedorismo Estrutural	Viabiliza uma relação saudável entre os interesses dos empreendedores, do setor privado e da gestão pública, impulsionando a cultura empreendedora na sociedade.
Estratégia de Soluções	Busca continuamente, a conexão entre o portfólio e suas soluções com as necessidades reais dos clientes e sua contribuição para os objetivos estratégicos do Sebrae.
Excelência na Gestão	Viabiliza a tomada de decisão estratégica orientada por dados, maximizando a eficiência, qualidade, produtividade e sustentabilidade do Sebrae.
Solução de Desafios Digitais	Impulsiona o desempenho e alcance do Sebrae por meio do desenvolvimento dos ativos tecnológicos, com segurança e escalabilidade.

Competências lideranças: comportamentos aplicáveis às exigências relacionadas às funções de lideranças.

COMPETÊNCIAS LIDERANÇA	DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS
Liderança Desenvolvedora e Engajadora	Atua como líder de pessoas, demonstrando coerência entre o que é dito e praticado para engajar a equipe pelo exemplo.

7.3 Cada uma das competências será avaliada individualmente numa escala de 0 a 10 pontos:

NÍVEIS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO

Aplicabilidade/Excelência	Há plena presença da competência pela frequência e/ouintensidade do comportamento.	7 - 10
Em Desenvolvimento	Há indicação da presença da competência pela moderadafrequência do comportamento.	3 - 6
Raramente apresenta	A raridade da evidência indica que dificilmente acompetência está presente.	0 - 2

7.4 ETAPA COLETIVA (Opcional):

7.4.1 A Etapa Coletiva terá duração aproximada de 02 (duas) horas, e será realizada em PORTO ALEGRE ou NA CIDADE DA VAGA, a critério do Sebrae/RS, em data, local e horário a serem informados posteriormente por meio de comunicado.

7.4.2 A Etapa Coletiva contempla atividades como Dinâmica de Grupo, Simulações, Prova Situacional, entre outras, que visam verificar as habilidades necessárias para o desempenho no cargo em seleção, tendo por referência as competências descritas.

7.4.3 Para a Etapa Coletiva, a pontuação máxima atingida poderá ser de 50 (cinquenta) pontos e a mínima0 (zero) ponto.

7.4.4 Devido à natureza da Etapa Coletiva, sua realização ficará a critério do Sebrae RS, sem prejuízo às pessoas candidatas. Caso não seja realizada esta etapa, as pessoas candidatas aprovadas na etapa anterior (Avaliação de Conhecimentos) serão automaticamente convocadas para a realização da etapa subsequente, qual seja, de Entrevista Individual.

7.5 ENTREVISTA INDIVIDUAL:

7.5.1. A Entrevista Individual terá duração de até 40 (quarenta) minutos por pessoa candidata, e será realizada na cidade da vaga ou virtualmente, ficando a critério do Sebrae/RS.

7.5.2 Quando o processo seletivo contar com a Etapa Coletiva, a Entrevista Individual poderá ocorrer no mesmo dia desta agenda, hipótese na qual serão convocadas todas as pessoas candidatas habilitadas na Etapa Coletiva, a critério do Sebrae/RS. Caso no processo não ocorra a Etapa Coletiva, serão convocadas para a etapa de Entrevista Individual as pessoas candidatas que forem consideradas aprovadas na Etapa de Avaliação de Conhecimentos, ou seja, as pessoas candidatas que obtiverem 60% ou mais na nota final da avaliação de conhecimentos.

7.5.3 A Entrevista Individual visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelo cargo e as

apresentadas pela pessoa candidata.

7.5.4 As pessoas candidatas poderão ser convocadas para a realização de mais de uma Entrevista Individual, ficando a critério do Sebrae RS a avaliação da necessidade.

Para a Etapa Entrevista Individual, a pontuação máxima atingida poderá ser de 70 (setenta) pontos. A nota mínima para aprovação é de 35 (trinta e cinco) pontos.

7.6. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

As pessoas candidatas aprovadas na etapa de Entrevista Individual irão realizar a etapa de Avaliação Psicológica, com objetivo de detalhar as características motivacionais e de personalidade da pessoa candidata. Assim, permitindo o complemento do perfil individual com as competências exigidas para o cargo. A etapa de Avaliação Psicológica não possui caráter eliminatório e/ou classificatório.

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Após a realização das etapas e finalização do processo seletivo, todas as pessoas candidatas inscritas receberão o retorno do processo seletivo através da Plataforma Gupy.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

b) Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de pessoa candidata do sexo masculino;

d) Ter aptidão física para exercício das atribuições do cargo, por ocasião da realização do exame médico admissional;

e) Comprovar os requisitos exigidos, conforme vaga, quando da sua convocação para contratação ou a qualquer tempo durante o processo;

f) Apresentar toda a documentação necessária quando da sua convocação para contratação;

g) A contratação de ex-empregados por meio de processo seletivo somente será permitida com intervalo mínimo de seis meses. Esse intervalo é contado a partir da data de desligamento do ex-empregado;

h) É vedada a subordinação direta dos empregados implicados, em caso de parentesco, consanguíneo e lateral;

i) É vedada a contratação de pessoa candidata com vínculo de parentesco por consanguinidade de até segundo grau (pai, mãe, irmãos e filhos), ou, por afinidade (cônjuge/companheiro(a)), com fornecedores ou prestadores de serviço do Sebrae RS;

j) Na hipótese de ser selecionada pessoa candidata que possua vínculo societário com fornecedores do Sebrae RS, será obrigatório o seu desligamento do respectivo fornecedor no prazo máximo de 30 dias após a admissão, sob pena de demissão.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo que não forem contratadas de imediato, devido à insuficiência de vagas, irão compor um cadastro reserva de pessoas candidatas, podendo a critério do Sebrae RS virem a ser convocadas.

10.2 Caso ocorra de nenhuma pessoa candidata atender ao perfil da vaga, poderão ser realizadas novas convocações para as etapas seguintes, sempre observada a ordenação definida pela Gaia.

10.3 A critério do Sebrae RS, as pessoas candidatas que não realizarem a etapa de Avaliação de Conhecimentos, em função da sua ordenação, poderão ser convidados a realizar esta etapa e seguir no processo.

10.4 A qualquer tempo, poderá ser realizado novo processo seletivo para vaga de igual perfil, mesmo que ainda reste cadastro reserva de processo seletivo anterior.

10.5 São de responsabilidade da pessoa candidata as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com sua participação em todas as etapas do processo seletivo.

10.6 A participação da pessoa candidata no processo seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, cabendo ao Sebrae RS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

10.7 Fica assegurado ao Sebrae RS o direito de cancelar, no todo ou em parte, um processo seletivo, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação das pessoas participantes.